

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO Pregão Eletrônico Nº: 015/2022/CRSN
Processo: 6018.2022/0022643-0
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR 01

Cuida o presente do Pregão Eletrônico Nº 015/2022/CRSN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR 01.

Consigo que processado o certame, restou vencedora para o ITEM 04, a Licitante ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ 10.462.477/0001-42, havendo oferta de intenção e razões de recurso pela BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.680.592/0001-51,

onde alegam que o descritivo ofertado pelas três primeiras empresas colocadas, estão em desacordo com o Edital pois, não possuem bateria com 12 horas de autonomia estando em desacordo com o solicitado no Edital.

Informamos que no dia nove do mês de agosto de 2022, às 14 horas, reuniram-se na Sala dos Pregoeiros localizada na Rua Paineira do Campo, 902, bairro de Santana, os Pregoeiros, a Equipe de Apoio da 1ª CJL/CRSN, designados pela Portaria nº 008/2022/GAB-CRS-NORTE e o profissional da Área Técnica, a fim de analisar e julgar os Recursos sobre o Itens 04 do Pregão Eletrônico nº 015/2022/CRSN.

DA SÍNTESE:

A empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, ora recorrente, manifestou previamente a intenção de recurso e apresentou as razões de recurso, contra a classificação da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, onde alega que:

“...As empresas ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI, e RCORE INSUMOS MEDICOS foram classificadas no item 04 ofertando equipamento em desacordo com a prescrição do Edital, eis que o Eletrocardiógrafo, marca Alfamed ofertado pela arrematante e pela empresa segunda colocada não atende o solicitado em Edital, pois não possui Bateria para 12 horas de exame, a terceira colocada ofertou Eletrocardiógrafo marca Comen, modelo não informado, também não possui Bateria para 12 horas de exame, mesmo não informando modelo é sabido que nenhum modelo da marca Comen possui bateria com a autonomia mínima solicitada de 12 horas.”

Intimada a empresa recorrida na Sessão Pública, para apresentação de contrarrazões de recurso, a mesma deixou de apresentar as contrarrazões de recurso.

DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:

A área Técnica, presente na sessão se manifesta da seguinte forma:

Quanto ao Recurso apresentado pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao Item 04, Eletrocardiógrafo, foi realizado nova análise e constatado que o equipamento ofertado no Item 04 pela empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, não atende ao solicitado no Edital bem como, as Empresas Segunda e Terceira colocadas para o Item em questão, pois nenhuma das empresas citadas atendem ao quesito “bateria para 12 horas de exame”, solicitado no Edital.

Se manifesta ainda:

“Aproveitando a fase recursal, efetuamos a reanálise dos Itens desse Pregão, onde também foi constatado que a empresa melhor classificada para o Item 03, ofertou Dermatossópio Missouri - Ref 500/Led, informamos que após consulta ao site do Fabricante, o modelo ofertado 500/Led, oferece aumento de até 8 vezes, estando assim em desacordo com o Edital”.

CONCLUSÃO:

Diante tudo o exposto, esta comissão, com base na manifestação da Área Técnica, que verificou que os equipamentos ofertados para o Item 04 pelas empresas primeira, segunda e terceira melhores classificadas não atendem ao solicitado em Edital.

Esta CJL sugere:

CONHECER o recurso apresentado pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 34.680.592/0001-51, referente ao Item 04, Eletrocardiógrafo, vistos os pressupostos de admissibilidade, para no mérito **DAR PROVIMENTO**, para desclassificar a empresa recorrida, bem como a segunda empresa melhor classificada: LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI – CNPJ 34.424.454/0001-01 e a terceira empresa melhor classificada: RCORE INSUMOS MEDICOS – CNPJ 38.714.672/0001-31, voltando o Certame à fase de Aceitação das Propostas, para dar prosseguimento às negociações do Item 04 com os Licitantes remanescentes.

Referente ao Item 03, com base na manifestação da Área Técnica, e no poder/dever de rever os Atos da Administração Pública, sugere voltar a Fase de Classificação para desclassificar a empresa melhor classificada e dar prosseguimento a negociação do Item com as empresas remanescentes.

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

DESPACHO
Pregão Eletrônico Nº: 015/2022/CRSN
Processo: 6018.2022/0022643-0
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR 01

I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Área Técnica, juntamente da 1ª CJL e com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 01/05/SMS/SP/SMS/SMG, Portaria 890/2013/SMS.G, Portaria nº 459/2017 e Portaria SMS nº 727/2018, DECIDO:

II. **RECEBER** o Recurso apresentado pela licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI para o Item 07, já que preenchidos os pressupostos de admissibilidade para, no mérito, **DAR PROVIMENTO**, para desclassificar a empresa recorrida, bem como a segunda empresa melhor classificada: LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI – CNPJ 34.424.454/0001-01 e a terceira empresa melhor classificada: RCORE INSUMOS MEDICOS – CNPJ 38.714.672/0001-31, voltando o Certame à fase de Aceitação das Propostas, para dar prosseguimento às negociações do Item 04 com os Licitantes remanescentes.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE

PROCESSO: 6110.2019/0004389-5
TERMO DE CONTRATO Nº 088/2019
AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos em tela, em especial manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de AUTORIZAR o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 088/2019, firmado com a empresa LM Conservação Predial Ltda., pessoa jurí-

dica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº 10.896.293/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para Unidades da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de PRORROGA-LO a partir de 02/09/2022, período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sob o valor mensal de R\$ 21.726,61 (vinte e um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), totalizando, no montante global R\$ 260.719,32 (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e dois centavos), onerando-se, para o exercício de 2022, a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 - fonte de recurso nº 00 e Nota de Reserva nº 47.245/2022, sob o montante de R\$ 86.182,22 (oitenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), de modo que o valor remanescente onerará dotação própria de 2023.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO SEI 6410.2022/0009261-2 – Dispensa de Licitação, Art 24, inc. XVI, da Lei Federal 8666/1993.. Resumo do Termo de Contrato 26/SFMS/2022. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação para sustentação de TIC. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM S/A CNPJ 43.076.702/0001-61. **Vigência:** 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.484.667,09.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 10/SMIT/2022.
Processo Sei : 6023.2022/0000865-0 **OBJETO** : Aquisição de 04 (quatro) licenças de 36 (trinta e seis) meses do Software Autodesk AutoCAD, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência. **RECORRENTE** : AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. **ATA DE JULGAMENTO.** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022, a Comissão Permanente de Licitação nº 01 se reuniu, com a finalidade de julgar o recurso administrativo interposto pela empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, nos autos do processo 6023.2022/0000865-0, onde se originou o Pregão Eletrônico 10/SMIT/2022. Deste modo, a empresa requer, através do pedido, o que segue, in verbis: “(...) o conhecimento provimento do presente recurso para que seja, declarada habilitada a empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, diante do notório atendimento a todos os requisitos do edital.” **EM RESPONSA**, esta Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica se manifestam pelo prosseguimento do ato administrativo. Isto porque, em sede de Sessão Pública, foi identificada irregularidade no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (portaldatransparencia.gov.br) da empresa. Por conseguinte, a própria licitante, ao ser questionada, confirmou a informação. “(...) Sr. Pregoeiro, esta empresa encontra-se com penalidade de suspensão para contratar com a união. Considerando que este certame é da esfera Municipal podemos entender que não há impedimento vigente conforme entendimentos da Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.”. Todavia, em consulta à Assessoria Jurídica da Pasta e, respeitando o entendimento jurisprudencial dos órgãos de controle do município, a inabilitação se deu com fulcro no parecer ementado sob o n.º 11.607 (Informação n.º 1.359/2012), da Procuradoria Geral do Município, que preceitua que o alcance da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 atinge todos os órgãos e entidades da Administração Pública, de todos os entes federativos. Sendo assim, não há que se falar em irregularidades, posto que, a deliberação da Pasta se deu em caráter estritamente objetivo, com fundamento legal e jurisprudencial da Procuradoria Geral do Município, que instrui os atos deste escopo no âmbito cabível. Deste modo e ante a todo o exposto, sugerimos que seja mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação nº 01 por seus próprios fundamentos, especialmente em atenção aos princípios e precedentes supramencionados. Submetemos o presente à apreciação para análise e se de acordo, e com a decisão da Comissão, remeta os autos a autoridade superior, para apreciação.

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico 10/SMIT/2022. **OBJETO** : Aquisição de 04 (quatro) licenças de 36 (trinta e seis) meses do Software Autodesk AutoCAD, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência. **RECORRENTE** : AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. I – **DESPACHO** . Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a Ata de Deliberação e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação nº 01, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** .

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada na Rua Libero Badaró, 425 - 27º andar - Centro - São Paulo-SP - CEP: 01009-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 20/SMIT/2022** Processo 6023.2022/0001076-0 do tipo **MINOR PREÇO**, promovido para Aquisição de MÁQUINA DE CORTE A LASER para a rede FAB LAB LIVRE SP do Departamento de Fabricação Digital (DFD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), no âmbito da Secretaria de Inovação Tecnologia – SMIT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e respectivos anexos. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção Pregão Eletrônico - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, através da OC Nº 801018801002022OC00029, prevista para o dia 05/09/2022 às 10:00. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet através dos sites http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br e https://www.bec.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas, no endereço da licitante acima mencionado no horário das 09h00 às 18h00, até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Supervisão de Licitação e Compras-SLC.

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO e Agência Coranda TV e Publicidade Eireli.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação - ações destinadas à viabilização e promoção de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO (CICLOLAZER SP) através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs às 16hs – Autorização para prosseguimento.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, bem como anuência da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 50 da Lei nº 14.223/06 e Decreto nº 52.062/10, a celebração do Termo de Cooperação com a AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.880/0001-73, para a implementação de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo.

II. **APROVO**, por conseguinte, a minuta do Termo de Cooperação acostado aos autos sob docs. 069094154 e 069094223.

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO e Agência Coranda TV e Publicidade Eireli.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação - ações destinadas à viabilização e promoção de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO (CICLOLAZER SP) através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs às 16hs – Autorização para prosseguimento.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, bem como anuência da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 50 da Lei nº 14.223/06 e Decreto nº 52.062/10, a celebração do Termo de Cooperação com a AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.880/0001-73, para a implementação de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo.

II. **APROVO**, por conseguinte, a minuta do Termo de Cooperação acostado aos autos sob docs. 069094154 e 069094223.

nas de: (a) drenagem, (b) pavimentação, (c) geometria viária, (d) urbanismo, (e) sondagens, (f) paisagismo e (g) levantamento planialtimétrico cadastral, incluindo (h) planilha orçamentária para licitação de obras, memória de cálculo e memorial descritivo, com vistas a permitir futura contratação das obras e implantação de sinalização viária para a implantação de 2 (dois) projetos de Vias Seguras (Estado e Imperador), 1 (um) projeto de Área Calma (Centro - República) e 3 (três) projetos de Ruas Completas (Cidade Tiradentes, Metalúrgicos e Brasília / Casa Verde), totalizando 6 (seis) projetos – Autorização para abertura da licitação.

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e no Decreto Municipal nº 44.279/2003, **AUTORIZO** a **ABERTURA** de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **Técnica e Preço**, cujo objeto é a “Concorrência do tipo Técnica e Preço - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo nas disciplinas de: (a) drenagem, (b) pavimentação, (c) geometria viária, (d) urbanismo, (e) sondagens, (f) paisagismo e (g) levantamento planialtimétrico cadastral, incluindo (h) planilha orçamentária para licitação de obras, memória de cálculo e memorial descritivo, com vistas a permitir futura contratação das obras e implantação de sinalização viária para a implantação de 2 (dois) projetos de Vias Seguras (Estado e Imperador), 1 (um) projeto de Área Calma (Centro - República) e 3 (três) projetos de Ruas Completas (Cidade Tiradentes, Metalúrgicos e Brasília / Casa Verde), totalizando 6 (seis) projetos”, e **APROVO** a minuta de edital encartada no presente.

II. Para o processamento do certame designo a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, nos termos da Portaria nº 040/SMT.GAB/2022, tendo como Presidente o Sr. Eduardo Grácio Relva Dias, RF 733.533.4, e a Sra. Valéria Silva Gomes, Prontuário 124.313-6, na qualidade de Presidente suplente.

COMUNICAÇÃO

Concorrência nº 005/SMT/2022
Processo nº 6020.2021/0046437-2
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Destinação: Participação para todas as empresas isoladamente ou reunidas em consórcio de até 2 (duas) empresas

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT comunica que, torna pública a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia, arquitetura e urbanismo nas disciplinas de: (a) drenagem, (b) pavimentação, (c) geometria viária, (d) urbanismo, (e) sondagens, (f) paisagismo e (g) levantamento planialtimétrico cadastral, incluindo (h) planilha orçamentária para licitação de obras, memória de cálculo e memorial descritivo, com vistas a permitir futura contratação das obras e implantação de sinalização viária para a implantação de 2 (dois) projetos de Vias Seguras (Estado e Imperador), 1 (um) projeto de Área Calma (Centro - República) e 3 (três) projetos de Ruas Completas (Cidade Tiradentes, Metalúrgicos e Brasília / Casa Verde), totalizando 6 (seis) projetos, conforme especificações constantes nos Anexos II, II.a, II.b e II.c do Edital.

Data e Local de Entrega dos Envelopes: das 10h30 até as 11h do dia 14/10/2022, no Auditório do Edifício Alfredo Egydio, localizado na Rua Barão de Itapetinga, 18, térreo, Centro, São Paulo/SP.

Abertura dos Envelopes: às 11h05 do dia 14/10/2022, no endereço citado acima.

Disponibilidade do Edital: O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no site <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:f/g/personal/legdias_prefeitura_sp_gov_br/Er5hUn0fJCMth5D33Cck6b073HmrQC_-zLc3uZqkP4g?e=zvbc8z. Tendo em vista a pandemia do coronavírus (COVID-19), o Edital e seus anexos deverão ser obtidos por meio eletrônico (download), nos endereços descritos acima.

As dúvidas devidamente identificadas e acompanhadas de argumentação que as justifique, deverão ser efetuadas através do e-mail: smtlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br.

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0015632-7

Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
Assunto: Aplicação de Penalidade – Cotação Eletrônica nº 008/2022-SMT - Aquisição de materiais de escritório – Atraso na entrega – TAMIREIS SOUZA SILVA

I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do artigo 18, §2º, inciso IX e artigo 54, inciso V do Decreto nº 44.279/03, **APLICO** à empresa **TAMIREIS SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.519.845/0001-09, vencedora dos itens 04, 06, 07 e 08 da Cotação Eletrônica nº 008/2022-SMT, para fornecimento de materiais de escritório, a pena de multa de 14% (quatorze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho n. 30.136/2022, no importe de R\$ 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em razão do atraso 14 (quatorze) dias na entrega dos materiais, conforme justificativas constantes dos autos.

II. Nos termos do disposto no artigo 109, inciso I, “f” e §4º da Lei Federal nº 8.666/93 combinados com o artigo 54, inciso II e artigo 57 do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial, para oferecimento de **RECURSO** contra a penalidade imposta, que deverá ser protocolado junto a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, através do email: smtaj@prefeitura.sp.gov.br, ficando-lhe franqueada a vista do processo a representante da empresa, que poderá se solicitada através do citado email, no mesmo período. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado no item 13.7 da Tabela integrante do Decreto nº 60.972/2021, alterado pelo Decreto nº 61.127/2022 nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010. O DAMSP correspondente poderá ser solicitado via email.

PROCESSO SEI Nº 6020.2022/0032219-7

Interessada: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Agência Coranda TV e Publicidade Eireli.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação - ações destinadas à viabilização e promoção de ciclofaixa operacional e provisória, designada CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE SÃO PAULO (CICLOLAZER SP) através de uma faixa segregada e sinalizada junto ao viário, operada aos domingos e feriados das 7hs às 16hs – Autorização para prosseguimento.

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, bem como anuência da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 50 da Lei nº 14.223/06 e Decreto nº 52.062/10, a celebração do Termo de Cooperação com a AGÊNCIA CORANDA TV E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.880/0001-73, para a implementação de ações destinadas à viabilização e promoção da Ciclofaixa de Lazer da Cidade de São Paulo.

II. **APROVO**, por conseguinte, a minuta do Termo de Cooperação acostado aos autos sob docs. 069094154 e 069094223.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/SVMA/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2022/0004835-2
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de Avaliação Ambiental Complementar contemplando as etapas de Investigação Detalhada; Avaliação de Risco à Saúde Humana e elaboração de Plano de Intervenção para a área do antigo bota-fora Sezefredo Fagundes, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022 às 16h45, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 006/SVMA-GAB/2022 e equipe técnica, para análise da documentação dos envelopes nº 02 das 03 (três) melhores classificadas em sessão anteriormente realizada.

I) O Senhor Presidente, amparado pela sua Comissão e Equipe Técnica, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, **DECIDIU** por unanimidade de seus membros, quanto a documentação de habilitação das empresas participantes acima mencionadas, conforme segue:

II) Após a devida análise da documentação apresentada e realização de diligências para esclarecimentos complementares, conforme disposto no Edital, foi **DECLASSIFICADA** a empresa **ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS INTEGRADAS LTDA – EPP**, pois, apesar dos serviços realizados na atestação inicial contemplarem Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Plano de Intervenção, o escopo da CAT não era compatível com o objeto da licitação, tendo sido realizada diligência para apresentação de documentação complementar, oportunidade na qual a empresa em questão apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem o correspondente Certificado de Acervo Técnico – CAT, além de referida atestação complementar não contemplar a realização de etapas de Investigação Detalhada, Avaliação de Risco e Plano de Intervenção, conforme exigência constante no Edital.

III) Em ato contínuo, após a devida análise, foram **HABILITADAS**, em ordem crescente, em função do menor preço total ofertado, conforme previsto no item 9.4. do Edital as seguintes empresas licitantes: 1º lugar: **AVATZ GEOLOGIA E ENG. AMBIENTAL E SEG. TRABALHO LTDA – EPP – R\$ 269.000,00** e em 2º lugar: **CRA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA – R\$ 299.805,01;**

IV) A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, conforme disposto no item 10.1 do Edital, de acordo com o artigo 109 da Lei 8666/93 abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a contar da publicação da presente ata.

Publique-se no DOC e insira-se aos autos do processo SEI nº 6027.2022/0004835-2. Nada mais havendo, foi a presente lavrada e assinada pelo Presidente e membros presentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº: 031/SVMA/2022
Processo nº: 6027.2022/0004563-9
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REATIVAÇÃO DO CLORADOR – INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLORO COM SONDA NO POÇO ARTESIANO DO PARQUE ANHANGUERA, QUE ABASTECE O CENTRO DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CEMACAS)

Às 10:01:10 horas do dia 17 de Agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - **OC: 80102801002022OC00033**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE POCOS E RESERVATORIO"AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE POCOS E RESERVATORIO"AGRUPAMENTO DE PREÇOS UNITARIOS PARA PR, EGAO ELETRONICO"
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 1
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 1
Propostas Classificadas: 1
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
Licitante
Ordem
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
JM TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS EIRELI
1
600.000.000,0000
08/08/2022 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontre na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
JM TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS EIRELI
Análise de propostas
600.000.000,0000
17/08/2022 11:35
Não aceitável
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Não houve habilitação.
 Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
 Licitantes
 Legenda
 Enquadramento
 CNPJ/CPF
 Licitante
 FOR0555
 Outros
 31.087.823/0001-20
 JM TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS EIRELI
 Chat
 Encerramento realizado por VILMA APARECIDA VIEIRA
Considerações finais:
 Apenas um licitante que apresentou a proposta com valor absurdamente acima do nosso referencial. No momento da negociação o licitante encontrava-se desconectado, concedemos o prazo de 60 minutos para sua manifestação o que não aconteceu. Sendo assim, esse certame foi considerado fracassado. Após a publicação dos autos, remete-se a Assessoria Jurídica.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SVMA/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6027.2022/0004190-0
 OFERTA DE COMPRAS N.º: 80102080100222OC00035
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA O LESTE II – GRUPO CHICO MENDES, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SVMA/2022**, marcada para o dia 01 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/SVMA/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6027.2022/0004192-7
 OFERTA DE COMPRAS N.º: 80102080100222OC00036
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA O LESTE II – GRUPO CIÊNCIA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, a **SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/SVMA/2022**, marcada para o dia 01 de setembro de 2022, às 09:15 horas.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

<http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.bec.sp.gov.br, ou mediante agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º 061/SVMA/2022

CONTRATO N.º 025/SVMA/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2022/0002948-0
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV - LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

OBJETO: Contratação emergencial especializada na prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas denominadas parques naturais municipais (PNMs): Cabeceiras do Aricanduva, Fazenda do Carmo, Bororé, Itaim, Jaceguava, Varginha e demais áreas verdes e Zeladorias de Sanitários, conforme discriminados no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 48.096.044/0001-93.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo Contratual, por 94 (noventa e quatro) dias, ou por período inferior caso o procedimento licitatório seja finalizado.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.333.121,55 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.2.702.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 67.920/2.022

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2.022.

SEI 6027.2017/0000096-2

Interessado: SVMA/CGPABI/CARMO

Assunto: Contrato 008/SVMA/2017. Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

I – À vista dos elementos do presente processo, **RERRATIFICO** o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 21/07/2022, página 129, nos seguintes termos:

I.a – Onde constou: "I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 008/SVMA/2017**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado MEDEIROS PAISAGISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 04.102.128/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para o Parque do Carmo, **por até 12 (doze) meses**, pelo valor reajustado estimado para o período de **R\$ 5.280.411,16** (cinco milhões duzentos e oitenta mil quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos);"

I.b – Passa a constar: "No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 008/SVMA/2017**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado MEDEIROS PAISAGISMO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 04.102.128/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação para o Parque do Carmo, **por até 12 (doze) meses**, pelo valor anual reajustado, a partir de **21/08/2022, de R\$ 5.084.467,20** (cinco milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)"

II – Os demais itens ficam ratificados;
SEI 6027.2021/0012477-4
 INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DGPU
 ASSUNTO: Alterações quantitativas do Contrato 006/SVMA/2022. Acréscimo do valor contratual.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área técnica (065717666 e 067497986) e a manifestação da Assessoria Jurídica (068282265); com fundamento no artigo 65, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** o termo aditivo ao **Contrato nº 006/SVMA/2022**, celebrado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 48.096.044/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes para o LESTE IV – Grupo Aricanduva, conforme planilha de ajustes sob SEI 065717532, acrescendo R\$ 1.178.488,39 (um milhão, cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 5.899.401,93 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e um reais e noventa e três centavos);

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2022/0001836-7

CEI Setor 5803 – Rua Abiquaras
 Consórcio Engeform / Leman
 Aditamento Contratual - Contrato nº 135/SIURB/11 - Execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 12, no Município de São Paulo.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de EDIF. 5 (062147547), bem como da ATAJ (068757988, 068836391), que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 135/SIURB/11, celebrado com o Consórcio Engeform / Leman, inscrito no CNPJ sob o nº 14.864.530/0001-92, tendo por escopo a execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 12, no Município de São Paulo - CEI Setor 5803 – Rua Abiquaras, aditamento este, a ser realizado da seguinte forma:

- 1) Lavratura de Termo de Aditamento para que seja formalizado a adoção do novo cronograma físico-financeiro constantes em doc. SEI (061996280);
- 2) Formalização da renúncia por parte da contratada do direito de pleitear reequilíbrio econômico financeiro do contrato;
- 3) Inclusão da obrigatoriedade de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros de São Paulo e a emissão do AVCB para a unidade CEI Setor 5803 - Abiquaras;
- 4) AUTORIZO a terceirização dos serviços de pré-moldados em concreto armado e protendido, caixa d'água em anéis e instalação de elevadores.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SEI 6022.2022/0003364-1

I - Em face dos elementos técnicos constantes do processo, os quais são suficientes e necessários para a perfeita consecução do objeto pretendido, assim como, em face da manifestação do Departamento Administrativo, da Divisão Técnica de Licitações e Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razão de decidir, e observada a competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 46.662/05, Decreto Municipal nº 56.475/15, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Ementa nº 11.876 - PGM/AJC, a **ABERTURA DA LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da revisão, atualização e complementação do projeto básico e elaboração do projeto executivo de prolongamento da Avenida Marginal Pinheiros, incluindo Parque Linear.**

II – **APROVO** o Termo de Referência (066642296) conforme determina a legislação;

III – **APROVO** os Orçamentos e o Cronograma constantes do presente processo;

IV – **APROVO** a minuta do edital juntada a este processo (068925746), que posteriormente deverá ser devidamente assinada, conforme determina o art. 40, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, devendo ser dada a publicidade do instrumento convocatório na forma estabelecida em Lei.

V – **DESIGNO** como Presidente da Comissão de licitação a servidora Renata Oliveira Queiroz, conforme Portaria nº 021/SIURB-G/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

I - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB comunica aos interessados que o Edital e seus Anexos estarão à disposição para consulta e poderão ser obtidos mediante "download" na página <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou pessoalmente na Rua XV de Novembro, 165 – 4º andar – Sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, SÃO PAULO – SP, por gravação em mídia digital – PEN DRIVE virgem, a partir de 18/08/2022.

CONCORRÊNCIA N.º 005/22/SIURB
 PROCESSO: 6022.2022/0003364-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL PINHEIROS, INCLUINDO PARQUE LINEAR.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
 TIPO: TÉCNICA E PREÇO
 ENTREGA DOS ENVELOPES: 03/10/2022 das 10h às 11h
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2022 às 11h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, situada na Rua XV de Novembro, 165 – 4º andar – Centro – São Paulo – SP.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/SIURB/22 .
 PUBLICADO POR OMISSÃO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º 6022.2022/0001570-8
 MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGENCIAL.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO DE TALUDE NA VIELA 1, ALTURA DA AVENIDA CUSTÓDIO DE SÁ E FARIA N.º 80 – SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

VALOR: R\$ 7.510.482,05 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 180 (cento e oitenta reais) dias
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
 CONTRATADA: SIMAPI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 01.080.347/0001-54.

TERMO: Termo de Contrato nº 33/2022.

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral com e sem gás.

VALOR DO TERMO: R\$ 10.228,00 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais).

PROCESSO: CMSP-PAD-2022/00229.

NOTA DE EMPENHO: 561/2022.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

Em vista do erro material constatado no Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 17/08/2022, página 133, exarado nos autos do P.A. 2017-0.082.448-8, RETIFICA-SE o valor total estimado para o aditamento autorizado, de tal sorte que, onde se lê R\$ 2.955.317,40 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), leia-se R\$ 4.659.331,80 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove reais, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), ratificando-se as demais informações.

LICITAÇÃO 003/22 – PROCESSO SEI N.º 7610.2020/0001039-6 ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Às 13h30 horas do dia 17 de agosto de 2022, reuniram-se, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 122, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação - Copel da COHAB-SP, devidamente designados pela autoridade superior por meio da Portaria n.º 005/2021, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento em epígrafe, a fim de proceder análise da documentação de habilitação apresentada na presente licitação pela empresa: UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - CNPJ n.º 55.233.019/0001-70. A comissão analisou a documentação apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 15 – Da Análise da Documentação de Habilitação do Edital. Da análise da referida documentação concluiu a Comissão por HABILITAR a empresa supramencionada nos termos do item 15.1. do edital. O presente resultado será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, com a abertura do respectivo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Franqueada vistas aos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Comissão Permanente de Licitações – COPEL

COMUNICADO

A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP vem informar, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2022 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que foi autuado o PROCESSO SEI N.º 7610.2022/0003422-1 para tratar de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NOS IMÓVEIS INDICADOS PELA COHAB-SP, DE SUA PROPRIEDADE E VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMH, EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA.
 DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO – COHAB-SP

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07.002/2022 – SEI N.º 7010.2021/0011225-3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, CIRÚRGICA, AMBULATORIAL E OBSTÉTRICA À SAÚDE, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A E SEUS DEPENDENTES REGULARMENTE NOMEADOS ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A. inscrita no CNPJ sob N.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob N.º 1.209.807-8, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Finanças e pelo Diretor de Participação, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 250/2022 encartado no processo licitatório, bem como, pela deliberação da Diretoria da empresa na 2131ª Reunião de Diretoria realizada em 17/08/2022, comunica a **HOMOLOGAÇÃO**, para que produza os efeitos legais, do processo licitatório com a contratação da empresa **UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.**, para o objeto deste

pregão, "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, CIRÚRGICA, AMBULATORIAL E OBSTÉTRICA À SAÚDE, AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A E SEUS DEPENDENTES REGULARMENTE NOMEADOS ATRAVÉS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL" pelo valor total de R\$ 42.826.074,24 (quarenta e dois milhões e oitocentos e vinte e seis mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI N.º 7810.2019/0001068-5

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Assunto: Alteração do endereço da MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. e concessão de reajuste contratual

I - À vista dos elementos contidos no presente Processo SEI n.º 7810.2019/0001068-5, notadamente as manifestações técnicas (SEI n.º 068220332 e 068220286) e jurídica (SEI n.º 068880934), que adoto como razões de decidir, e com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato n.º 7810.2019/0001068-5 firmado com a **MR COMPUTER LTDA.**, CNPJ n.º 00.495.124/0001-95, cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão departamental, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, com prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, e ainda na NP - 58, **AUTORIZO:**

a) o apostilamento para alteração do endereço da contratada para "Rodovia Presidente Castelo Branco, 11.350 – km 30,5, sala 03, bairro Jardim Maria Cristina – Barueri – SP, CEP 06.421-400";

b) a aplicação do reajuste de preços, conforme Cláusula Sexta do Termo de Contrato (SEI n.º 026333339), sob o índice de 9,5963%, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, variação do mês de janeiro/2021 a janeiro/2022, correspondendo a reajuste de R\$ 4.330,08 (quatro mil, trezentos e trinta reais e oito centavos), perfazendo um valor atualizado de contrato de R\$ 137.056,08 (cento e trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo (SEI n.º 068220286) considerando todo período de vigência contratual;

c) a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa mencionada no item I, no valor de R\$ 3.476,12 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos) para o período compreendido entre 12/03/2022 a 31/12/2022, onerando a dotação orçamentária n.º 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09 do orçamento vigente, para atender as despesas de reajuste do período no presente exercício, conforme Nota de Reserva n.º 157/2022, (SEI n.º 068740320), devendo o valor remanescente do total do contrato onerar dotação própria do exercício vindouro, em homenagem ao princípio da anualidade orçamentária, e em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante na informação SEI n.º 068346894;

II – Mantenho inalterados os fiscais designados pelo Despacho SEI n.º 058216643;

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

LICITAÇÃO SPOBRAS N.º 001/2022 - PROCESSO SEI N.º 7910.2022/0000170-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às 9h30min do dia 16 de agosto de 2022, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165-Centro Histórico, Capital/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para proceder ao novo julgamento das propostas comerciais, em decorrência da diligência realizada para verificação da exequibilidade dos descontos ofertados, pelas três primeiras classificadas, conforme Relatório de Análise expedido pela Gerência de Preços e Custos e Superintendência de Empreendimentos, documento SEI 068681000, decidindo: (I) DESCLASSIFICAR nos termos do subitem 14.4.4. as propostas das empresas: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25 e 26; ENGENHARIA E COMÉRCIO RIGEL LTDA – Lote 12; PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Lote 18 e JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Lote 25. (II) CLASSIFICAR as demais propostas conforme Anexo I desta Ata. Ato contínuo, a Comissão procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas classificadas que tiveram seus envelopes nº 2, abertos da sessão pública realizada em 22/06/2022, tendo realizado a consulta aos sites relacionados no subitem 15.1 do Edital, decidindo: (I) INABILITAR a empresa MARÓSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, no Lote 16, e a empresa CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, no Lote 6, por deixarem de atender à exigência do subitem 12.4.5 do edital, pois não apresentaram o profissional sênior com formação em engenharia elétrica, conforme informação contida no documento SEI 068892991 (Proc SEI 7910.2022/0000731-4) e no documento SEI 068884999 (Proc SEI 7910.2022/0000721-7), respectivamente, e (II) HABILITAR as demais empresas classificadas por atenderem as exigências do edital. Em razão do resultado da habilitação, a **classificação das propostas para o Lotes 6 e 16, foram revisadas conforme Anexo**